

## **LEI N° 1.906/2008**

### **Dispõe sobre denominação de via pública – Avenida Sebastião da Silva Araújo**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Sebastião da Silva Araújo, a via que se inicia no entroncamento da Rua José Soares da Rocha e termina na primeira ponte no sentido do Distrito de São José do Triunfo à Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida Avenida, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEFONIA Oi e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa 06 de outubro de 2008

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Valter Batalha, aprovado em reunião da Câmara Municipal, do dia 01.10.2008)